



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone: (092) 3533-2528 / Parintins- AM
subprocuradoriageral@parintins.am.gov.br

DECRETO Nº 107/2020-PGMP

REVOGA OS §§1º E 2º, DO ART, 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020- PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMP e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a manifestação do Governo do Estado do Amazonas o qual indicou a aplicação de medidas mais rígidas para conter o avanço da COVID 19 no Estado do Amazonas, as quais passarão a vigorar de 26.12.2020 a 10.01.2020,

CONSIDERANDO os termos da recomendação oriunda da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, expresso sob o nº 13/2020, a qual recomenda que o Município de Parintins revogue os termos contidos nos §§1º e 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 104/2020-PGMP, para fins de que seja aplicado normalmente o toque de recolher nos horários pré-estabelecidos.

CONSIDERANDO o conteúdo das constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Vigilância em Saúde de Parintins.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contágio do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os §§1º e 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 104/2020-PGMP, voltando a se aplicar nos dias 24 e 31.12.2020 os horários do toque de recolher e demais disposições determinados por este Poder Executivo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 23 de dezembro de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins